

# PROCEDIMENTO INTERNO

PI – FGM – 001/2017

***Estabelece as condições para atendimento a convites para participação de membros da FGM em eventos fora de Belo Horizonte***

- 1) Os convites deverão ser feitos sempre à FGM, que indicará um de seus membros/parceiros para atendê-lo.
  - a) O responsável poderá sugerir o(s) nome(s) de algum membro específico, sujeito à disponibilidade do(s) membro(s) e aprovação da FGM.
- 2) O membro indicado, que será o representante da FGM no evento, estará apto a fazer uma apresentação sobre a FGM e a participar de reuniões sobre o tema Gastronomia de Minas Gerais.
- 3) Os convites deverão ser feitos com uma antecedência mínima de 30 dias.
- 4) Os convites deverão ser feitos oficialmente por correspondência enviada à FGM eletronicamente por email para [frentesecexec@yahoo.com.br](mailto:frentesecexec@yahoo.com.br).
- 5) O responsável pelo convite arcará com todas as despesas inerentes ao deslocamento do membro indicado, tais como:
  - a) Transporte residência-local da apresentação-residência;
  - b) Despesas com alimentação (lanches e/ou refeições);
  - c) Despesas com hospedagem (caso haja) e
  - d) Outras despesas referentes ao deslocamento.
- 6) Após participação no evento, o membro representante da FGM deverá apresentar um mini-relatório sobre o mesmo, preferencialmente com fotos.
- 7) A FGM poderá divulgar o evento em suas mídias próprias disponíveis.
- 8) Exceções e/ou alterações aos itens acima deverão ser pré-aprovadas pela Secretaria Executiva de FGM.